

## TERMO DE ADITIVO Nº 001

### CONTRATO Nº 01.0107.04/2022.

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Gétúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representado pela Secretaria de Administração a Sra.Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.706.563/0001-03, Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, CEP: 65076-730, Neste ato representado por seu representante o Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o nº 038.752.473-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Tomada de Preços 04/2022 processo administrativo nº 02.2504.007/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.**

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 01.0107.04/2022 oriundo do processo administrativo nº 02.2504.007/2022, resultante da Tomada de Preços nº 04/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 01.0107.04/2022.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- O Prazo de vigência originário 01/07/2022 A 01/01/2023.
- O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 26/12/2022 a 26/06/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

Para o exercício de 2022 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO:0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE:020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
17 SANEAMENTO  
17 511 SANEAMENTO BASICO RURAL  
17 511 0021 GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL  
17 511 0021 2124 0000 IMPLEMENT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

ZONA RURAL  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTAÇÕES

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

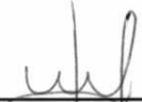
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

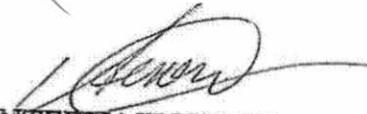
As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 26 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuaný Costa de Sá Gomes**

Secretária Municipal de Administração  
CPF nº 038.921.083-82  
Portaria nº 001/2021

  
**INTERNAZIONALE**  
Acsonregenes Silva dos Santos  
CNH nº 04035169600  
PROPRIETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ nº 23.706.563/0001-03  
Representante: Acsonregenes Silva dos Santos  
CPF nº 038.752.473-88



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 2288  
Nº PROC. 02.2504.001/2020  
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Sueleny Vieira de Almeida

CPF: 603.080.183-03

Elaine Silveira Cavalcanti Unbe

CPF: 931.557.603-97